



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Of. SMAF nº. 058/2017

Alto Paraíso de Goiás, 17 de abril de 2017.

A Sua Excelência, o Senhor
MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Alto Paraíso de Goiás – GO

*Autorizamos,
A SMAF. P1
providenciadas.
S.P. 17/04/17*

Adm. Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal de
Alto Paraíso de Goiás

Assunto: Autorização para realizar processo licitatório.

Processo: 15.251/2017

Exmo Sr. Prefeito

Solicitamos de Vossa Excelência a instauração de Processo Administrativo Licitatório com vistas à **ALIMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SITE DA PREFEITURA; ELABORAÇÃO DE ARTES PARA CAMPANHAS, CURSOS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS; COLETA DE INFORMAÇÕES JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS; ORGANIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DAS MÍDIAS SOCIAIS; CATALOGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DO TURISMO NO SITE DA PREFEITURA.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2017.

Atenciosamente,

Leonardo Macedo de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 4.657/2017

Na Ausência:

André Luiz R. dos Santos
Assessor de Almoxarifado,
Contratos e Compras
Portaria nº 4675/2017



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de profissional, com experiência a área de Comunicação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	PERÍODO/MESES	Descrição/ Especificação	Valor Global
01	08	ALIMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SITE DA PREFEITURA; ELABORAÇÃO DE ARTES PARA CAMPANHAS, CURSOS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS; COLETA DE INFORMAÇÕES JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS; ORGANIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DAS MÍDIAS SOCIAIS; CATALOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DO TURISMO NO SITE DA PREFEITURA.	16.000,00
TOTAL			16.000,00

JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do profissional acima elencado atenderá às necessidades desta Secretaria, visto que a mesma atualmente possui apenas 01 (um) funcionário para exercer todas as atividades demandadas como:

- Coordenação/alimentação do site que abriga informações institucionais, portal do turismo e portal da transparência. Os serviços acima elencados atenderão às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação do município de Alto Paraíso de Goiás / GO, devido a necessidade em divulgar informações a respeito da administração municipal e demais secretarias.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão efetuados **conforme disposições do contrato.**

Página 1 de 3



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

4.1. O custo estimado foi apurado a partir de Tabela de Honorários da Categoria Profissional.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Prestar os serviços em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta;

5.1.2. Atender prontamente à Prefeitura e a Secretaria pela qual está Contratada, no que diz respeito ao objeto da presente licitação;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás

pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Prefeitura.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Alto Paraíso de Goiás, 17 de Abril de 2017.

Moisés Nunes Neto
Secretário Municipal Interino de Comunicação

ovo, em 17 de Abril de 2017.

Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal